Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 033/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM ____/____/____

PRESIDENTE

Altera o inciso II do art. 2º da Lei Municipal n. 1.117, de 10 de dezembro de 2013, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 17/06/2021

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º da Lei Municipal n. 1.117, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 2º .....*
> *.....*
> *II – Serviço de Informação Turística: atividade não essencial, considerada de utilidade pública, destinada à prestação de informações a turistas e demais cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas de reconhecida beleza natural, valor histórico, paisagístico e ambiental do Município de Beberibe, realizada por particulares, por sua conta e risco, mediante remuneração, a ser combinada com o tomador do serviço, observado o valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais) por pessoa;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ RODRIGUES NUNES (Piauí)
Vereador de Beberibe